



26.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

26.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

26.10. No julgamento da habilitação e das Propostas de Preços, o Pregoeiro poderá sanar erros e falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

26.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

26.13. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

26.14. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada;

26.15 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93;

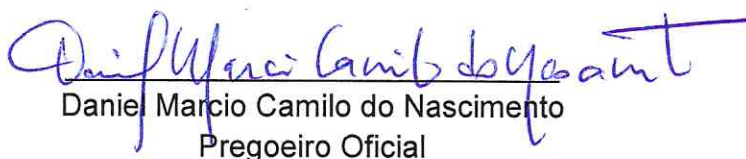
26.16 - O edital e anexos serão fornecidas, mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08:00 às 13:00 horas, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Santana do Acaraú, situada à Avenida São João, 75, Centro, Santana do Acaraú-CE –, como também no sítio [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios\\_abertas](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios_abertas), dentro dos prazos estabelecidos pela instrução normativa nº. 01/2011 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.



24.17 - Se a especificação de qualquer dos itens pedidos conduzir a determinada MARCA, o licitante poderá ofertar similar com as mesmas garantias de igualdade e competitividade. Somente os produtos comprovadamente inaceitáveis é que serão desclassificados.

24.18 - Fica eleito o foro de Santana do Acaraú - CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Santana do Acaraú/CE, 23 de dezembro de 2021.

  
Daniel Marcio Camilo do Nascimento  
Pregoeiro Oficial



**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2312.02/21- PE/SRP**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**1 - OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este termo de referência.**

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DO BENS/SERVIÇOS E JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE:**

**2.1.** A Aquisição dos produtos/Materiais/Equipamentos tem amparo legal disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto municipal, bem como nas Leis complementares nsº 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos.

2.1.1. Os bens a serem contratados enquadram-se no conceito de “**bens e serviços comuns**”, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

**2.2. PREGÃO ELETRÔNICO por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.**

2.2.1. Será adotado o PREGÃO ELETRÔNICO, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme preceitua o art. 15, Inciso II, da Lei 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013 e Decreto municipal nº 20170810 – 1, haja vista a necessidade das entregas serem parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas. Isso está em conformidade com as orientações do TCU, que estabelece que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

2.2.2. Considerando que os materiais/produtos objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** são classificados como comuns, pois os mesmos podem ser objetivamente definidos por meio de padrões usuais praticados no mercado e as escolhas feitas poderão ter base os preços ofertados e não necessitam de avaliação especializada, optamos por realizar o certame através de procedimento licitatório para Registro de Preços na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, amparado na Lei Federal nº 10.520/2002, e pelo decreto Federal nº 10.024/2019 – “*pregão eletrônico*”, Decreto municipal e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.



2.2.3. Considerando por fim, que a opção pelo Sistema de Registro de Preços decorre da vantagem de otimizar os estoques e reduzir os custos de armazenamento, sendo um importante instrumento de planejamento e controle das necessidades de materiais adotadas na Administração Pública, tendo seu alicerce no inciso II, art. 15, da Lei nº 8.666/1993.

2.2.4. A quantidade estimada é para um período de 12 (doze) meses.

2.2.5. Quanto ao agrupamento dos itens em lote, este Município adotou tal procedimento levando-se em conta as características, similaridade, modo de comercialização praticado no mercado e logística de fornecimento dos itens. Visando obter os benefícios da economia de escala, tendo em vista o Princípio da Economicidade, além de incentivar a participação de mais interessados na licitação, uma vez que o montante do lote se torna mais atrativo financeiramente que o valor de cada item, fomentando-se o interesse e garantindo-se o direito dos fornecedores de lançar suas propostas, em conformidade com os artigos 3º, § 1º, I, e 15, II, IV, da Lei nº 8.666/1993.

### 3 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

3.1. A Aquisição dos produtos/Materiais/Equipamentos tem amparo legal disposto na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto municipal, bem como nas Leis complementares nsº 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos de **MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR)**, uma vez que, o município não possui os produtos/Materiais/Equipamentos necessários e adequados para tais procedimentos, para atender as demandas da secretaria de Saúde desta municipalidade, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os setores

3.1.2. A aquisição de materiais odontológicos e hospitalar é necessária para a manutenção do estoque que garanta o perfeito funcionamento do Hospital e Unidade Básicas de Saúde, assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços médico e odontológico prestados pela Prefeitura Municipal.

3.1.3. A aquisição em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros, evitando-se, assim, compras de última hora por suprimento de fundos e despesas emergenciais.

3.1.4. Os quantitativos ora apresentados foram apresentados com base em levantamento de quantitativos da unidade administrativa requerente, tendo como base o histórico de consumo do ano anterior. Ressalta-se, ainda, a necessidade de aquisição de materiais de uso odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados pelo município, a fim de manter o atendimento nos parâmetros atuais, reposição de estoque, substituição dos materiais gastos, danificados pelo uso prolongado e obsoletos tecnologicamente com o objetivo de atender adequadamente os munícipes.



#### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos, embalagem, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A **Secretaria competente**, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

4.3. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produto de boa qualidade.

4.4. A Secretaria de Saúde poderá solicitar da licitante vencedora a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitação e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do anexo.

4.5. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

#### **5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. Para a aquisição de produtos, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.

5.2. Para realização das(os) serviços/aquisições serão emitidas ordens de serviço, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde;

5.3. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente a data da sua assinatura.

#### **6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

6.1. Os produtos/Equipamentos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

6.2 O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação de recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.

6.3 O fornecimento será efetuado de forma parcelada

#### **7. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**



7.1. O(s) material(is) será(ão) ser aceito(s), da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo Almojarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência. b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor técnico requisitante e pelo responsável do Almojarifado. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência e com a amostra apresentada no momento da aceitação da proposta (quando exigida). Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada por esta Secretaria para esse fim.

7.2. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço ou aquisição, que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto ou serviço, eventualmente fora de especificação.

## 8 - RESPONSABILIDADES DO PRESTADOR

8.1. Entregar os produtos nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ordem de serviço, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.

8.2. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Saúde ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.

8.5. Responsabilizar-se pela entrega do(s) material(is) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;

8.6. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.7. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.



8.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de materiais.

8.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.10. Todas as despesas tais como: montagem, instalação, deslocamentos, alimentação, dentre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

## 09 - DA GARANTIA

9.1. Os produtos/Materiais a serem fornecidos, no que couber, deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta, e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.

9.2. Os produtos fornecidos deverão obedecer ao disposto no artigo nº 31 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: ***“A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”***.

## 10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa responsável pela execução do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de serviço;

10.2 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

10.3 Designar servidores da Secretaria de Saúde para acompanhar a entrega dos produtos;

10.4 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

## 11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. No prazo de 15 (quinze) dias úteis, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certidão do FGTS-CRF; e b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União, e d) certidão negativa de débito, relativos as contribuições previdenciárias;



**11.2.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADÁ, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

**11.3.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e nº da conta bancária, e banco) do prestador de serviço para que seja efetivado o pagamento /crédito.

## **12. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**12.1.** O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria de Saúde, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 7.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os materiais via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativas aceitáveis;

**12.2.** A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 7.1, caberá à Secretária de Educação, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria;

**12.3.** Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 13.4.

## **13. PENALIDADES**

**13.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Secretaria de Saúde, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério desta Secretaria;

**13.2.** Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato:

a) a entrega dos materiais com atraso; b) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta; c) a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado; d) a entrega parcial dos materiais solicitados.

**13.3.** Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho; b) a não entrega do material empenhado;

**13.4.** As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

**13.4.1.** Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato.

**13.4.2.** Multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):





- a) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total empenhado, em caso de prejuízo ocasionado a esta Secretaria por inexecução parcial ou total do objeto; b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total empenhado, a partir do primeiro dia de inadimplemento;
- c) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;
- d) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- e) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**13.4.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Secretaria de Saúde pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

**13.5.** Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Secretaria de Saúde e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

**13.6.** As penalidades serão registradas no Sistema de cadastro de fornecedores da Administração Pública;

**13.7.** Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

**13.8.** A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

## **14. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**14.1.** O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria de Saúde, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 7.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os materiais via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativas aceitáveis;

**14.2.** A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 7.1, caberá à Secretária de Educação, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta Secretaria;

**14.3.** Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 13.4.

## **15. PENALIDADES**

**15.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Secretaria de Saúde, resguardadas os procedimentos legais



pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério desta Secretaria;

**15.2. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato:**

a) a entrega dos materiais com atraso; b) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta; c) a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado; d) a entrega parcial dos materiais solicitados.

**15.3. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:**

a) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho; b) a não entrega do material empenhado;

**15.4. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:**

**15.4.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato.**

**15.4.2. Multas (que serão recolhidas de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):**

a) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total empenhado, em caso de prejuízo ocasionado a esta Secretaria por inexecução parcial ou total do objeto; b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total empenhado, a partir do primeiro dia de inadimplemento;

c) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

d) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

e) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**15.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Secretaria de Saúde pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;**

**15.5. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Secretaria de Saúde e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;**

**15.6. As penalidades serão registradas no Sistema de cadastro de fornecedores da Administração Pública;**



**15.7.** Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

**15.8.** A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

#### **16.00 – DA(S) ENTREGA(S) DOS BENS:**

**16.01.** Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

**16.02.** Realizar a entrega dos materiais no Almoxarifado da Secretaria Requisitante, conforme solicitações especificadas na Ordem de Compra/Fornecimento, em dias e horários de expediente comercial, devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado.

#### **17.00 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**17.01.** Os contratos, eventualmente, oriundos do Registro de Preços, para os objetos especificados nesse Termo de Referência, serão acompanhados e fiscalizados por servidor (fiscal), **designado pela administração**, que fiscalizará a entrega do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor o "**ATESTES**" das respectivas Notas Fiscais, conforme prevê a legislação vigente.

**17.02 -** Caberá ao (fiscal) servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, o objeto contratado, caso não esteja de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como avaliar pedidos de prorrogação de prazo de substituição do produto eventualmente fora da especificação.

**17.03 -** A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

#### **18. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/BENS, QUANTIDADES E UNIDADES DE MEDIDAS:**



LOTE I – INSTRUMENTAL I			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	ABRIDOR DE BOCA ADULTO, DE USO ODONTOLÓGICO, EM SILICONE ATÓXICO, INDICADO PARA FORNECER UMA ACOMODAÇÃO OCLUSAL AOS PACIENTES DURANTE A ABERTURA BUCAL DE FORMA TRAPEZIONAL E COM RANHURAS LATERAIS, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°, CAIXA COM 02 UNIDADES.	CX	25
02	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL, DE USO ODONTOLÓGICO, EM SILICONE ATÓXICO, INDICADO PARA FORNECER UMA ACOMODAÇÃO OCLUSAL AOS PACIENTES DURANTE A ABERTURA BUCAL DE FORMA TRAPEZIONAL E COM RANHURAS LATERAIS, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°, CAIXA COM 02 UNIDADES.	CX	15
03	AFASTADOR DE MINNESOTA, EM AÇO INOXIDÁVEL, 14CM, AUTOCLAVÁVEL.	UND	25
04	ALAVANCA POTT 16CM, PAR, EM AÇO INOX AISI-420, AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	PAR	25
05	ALAVANCA SELDIN ADULTO, JOGO COM 3 PEÇAS, SENDO UMA RETA E DUAS CURVAS, EM AÇO INOXIDÁVEL.	CON J	30
06	ALAVANCA SELDIN RETA Nº 02, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60
07	ALVEOLÓTOMO CURVO 15CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	12
08	ALVEOLÓTOMO RETO 15CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	12
09	CABO DE BISTURI Nº 03, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	40
10	DESCOLADOR MOLT Nº 9, 18CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	35
11	FOICE PONTA MORSE Nº 0 - 00, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UND	22
12	MARTELO CIRÚRGICO, CABO SIMPLES, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	5
13	PINÇA ALLIS 4 X 5 DENTES 12CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	20
14	PINÇA DENTE DE RATO 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	25
15	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	35
16	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	35
17	PINÇA KELLY RETA 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	35
18	PORTA AGULHA RETO TIPO MAYO 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	80
19	SERINGA CARPULLE INOX COM REFLUXO ARTICULADA, EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL.	UND	110



20	SINDESMÓTOMO DUPLO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60
21	TESOURA BUCK CURVA 11C, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	25
22	TESOURA ÍRIS CURVA 12CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UND	40
23	TESOURA ÍRIS RETA 12CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UND	40
24	TESOURA MAYO RETA 17CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UND	35

**TOTAL LOTE I**

**LOTE II – INSTRUMENTAIS II**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	55
02	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 29, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	25
03	BRUNIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 33, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	25
04	CABO PARA ESPELHO BUCAL REDONDO, EM FERRO CROMADO, COMPATÍVEL COM ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 3, Nº 4 E Nº 5, AUTOCLAVÁVEL.	UND	130
05	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 01, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	17
06	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 02, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	17
07	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 04, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	17
08	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 05, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	17
09	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 06, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	17
10	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY Nº 11/12, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	22
11	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY Nº 13/14, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	22
12	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY Nº 3/4, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	22
13	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY Nº 5/6, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	22
14	CURETA PERIODONTAL TIPO GRACEY Nº 7/8, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	22
15	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11 ½, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	23
16	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 14, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	23
17	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 19, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	23



18	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	23
19	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3 - S, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	50
20	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 36, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	25
21	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 01, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, USO ADULTO.	UND	50
22	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 01, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, USO PEDIÁTRICO.	UND	10
23	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	35
24	KIT CALCADOR DE AMÁLGAMA, COM 4 UNIDADES (1, 2, 3 E 4), EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	KIT	10
25	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO, PARAFUSO DE DISCO 20MM, CONFECCIONADO DE LATÃO BANHADO EM CROMO, AUTOCLAVÁVEL.	UND	60
26	PINÇA CLÍNICA ANGULADA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	120
27	SERINGA CARPULLE INOX COM REFLUXO ARTICULADA, EM AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL.	UND	110
28	SINDESMÓTOMO DUPLO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60
29	SONDA EXPLORADORA ODONTOLÓGICA UNIVERSAL, EM AÇO INOX.	UND	120
30	SONDA PERIODONTAL OMS, CABO OCO DE 8MM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	23
31	SONDA WILLIAMS MILIMETRADA 14,5CM, CABO OCO DE 8MM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	35

**TOTAL DO LOTE II**

**LOTE III – FÓRCEPS ODONTOLÓGICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 01, USO INFANTIL, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	0
02	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150, USO ADULTO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	35
03	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 150, USO INFANTIL, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	5
04	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151, USO ADULTO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	35
05	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 151, USO INFANTIL, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	5
06	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 16, USO ADULTO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	55
07	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17, USO ADULTO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	12
08	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18 L, USO ADULTO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	22



09	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18 L, USO INFANTIL, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	5
10	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18 R, USO ADULTO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	22
11	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18 R, USO INFANTIL, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	5
12	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 18D, USO INFANTIL, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	0
13	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 21, USO INFANTIL, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	0
14	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 44, USO INFANTIL, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	0
15	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 65, USO ADULTO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	22
16	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 65, USO INFANTIL, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	0
17	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 68, USO INFANTIL, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	0
18	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69, USO ADULTO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	22
19	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 69, USO INFANTIL, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	0

**TOTAL LOTE III**

**LOTE IV – ACESSORIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR 500ML BICO CURTO.	UND	50
02	BANDEJA RETANGULAR PARA INSTRUMENTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 12 X 1,5CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	110
03	BROQUEIRO DE ALUNÍNIO 21 FUROS, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE.	UND	35
04	CUBA DE ASSEPSIA REDONDA EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 150ML, 8 X 4CM, PODE SER ESTERILIZADA EM ESTUFA OU AUTOCLAVE.	UND	25
05	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA 700ML, 26 X 12CM, PODE SER ESTERILIZADA EM ESTUFA OU AUTOCLAVE.	UND	15
06	ESTOJO INOX PERFURADO, MEDIDAS APROXIMADAS 20 X 10 X 03CM, USADO PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS E ESTERILIZAÇÃO, TAMPA COM FUROS QUE PERMITAM O FLUXO DE VAPOR DE ÁGUA DURANTE A ESTERILIZAÇÃO.	UND	17
07	ESTOJO INOX PERFURADO, MEDIDAS APROXIMADAS 26 X 12 X 06CM, USADO PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS E ESTERILIZAÇÃO, TAMPA COM FUROS QUE PERMITAM O FLUXO DE VAPOR DE ÁGUA DURANTE A ESTERILIZAÇÃO.	UND	17
08	ESTOJO INOX PERFURADO, MEDIDAS APROXIMADAS 32 X 16 X 08CM, USADO PARA ACONDICIONAMENTO DE	UND	17



	INSTRUMENTAIS E ESTERILIZAÇÃO, TAMPA COM FUROS QUE PERMITAM O FLUXO DE VAPOR DE ÁGUA DURANTE A ESTERILIZAÇÃO.		
09	LAMPARINA A ÁLCOOL COM TAMPA, PARA USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 60ML.	UND	1
10	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 15 X 7,0CM, 10MM DE ESPESSURA, SUPERFÍCIE LISA, LAPIDADA.	UND	24
11	PEDRA PARA AFIAR (PERIODONTIA), COMPOSTO POR ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CORANTE MINERAL, DIMENSÕES APROXIMADAS 10CM X 2CM.	UND	12
12	PORTA ALGODÃO 8 X 10CM, COM TAMPA PERFURADA, COM MOLA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	14
13	PORTA AMÁLGAMA EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 121°C.	UND	80
14	PORTA AMÁLGAMA SIMPLES 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	22
15	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE, PARA CONFORMAÇÃO DE AMÁLGAMA, EM AÇO INOX.	UND	60
16	POSICIONADOR RX ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL, COM 04 POSICIONADORES PARA RADIOGRAFIA, 01 POTE PARA ARMAZENAMENTO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA, AUTOCLAVÁVEL ATÉ 121° C.	KIT	6
17	POTE DE PLÁSTICO TIPO DAPPEN 32 X 34MM, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.	UND	100
18	POTE DE VIDRO TIPO DAPPEN, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.	UND	24

**TOTAL LOTE IV**

**LOTE V – EPIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, BRANCO, CONFECCIONADO EM TNT 40GR, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, COM PUNHO DE ELÁSTICO.	UND	1500
02	BABADOR PLÁSTICO INFANTIL, DESCARTÁVEL, TIPO AVENTAL, MATERIAL PLÁSTICO	UND	100
03	FILME PLÁSTICO DE PVC, TRANSPARENTE E ESTICÁVEL, ATÓXICO, INODORO, 28CM X 300M	ROL O	30
04	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO EXTRA PEQUENO, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50
05	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	70
06	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM LÁTEX, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	70
07	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FABRICADA EM LÁTEX, COM PÓ	CX	30





	BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA, CAIXA COM 100 UNIDADES.		
08	MÁSCARA TNT TRIPLA, DESCARTÁVEL, 03 CAMADA, CAMADA EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO, INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, COM ELÁSTICO, HIPOALÉRGICAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300
09	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO COM LENTES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, POSSUI PELÍCULA ANTIEMBAÇANTE, CURVADO PARA DAR VISÃO SEM DISTORÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES, ALTA TRANSPARÊNCIA, ESTERILIZÁVEL A FRIO, PODENDO SER USADO SOBRE ÓCULOS NORMAIS, COM AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, TAMANHO ÚNICO.	UND	80
10	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA COM ELÁSTICO REVESTIDO QUE PROPORCIONE MAIOR VEDAÇÃO DURANTE O USO, FABRICADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	55

**TOTAL DO LOTE V**

**LOTE VI – MATERIAL DESCARTÁVEIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TIPO CAPA PROTETORA RÍGIDA, COM LACRE CENTRAL PARA GARANTIR A ESTERILIDADE DO PRODUTO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	22
02	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TIPO CAPA PROTETORA RÍGIDA, COM LACRE CENTRAL PARA GARANTIR A ESTERILIDADE DO PRODUTO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	25
03	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TIPO CAPA PROTETORA RÍGIDA, COM LACRE CENTRAL PARA GARANTIR A ESTERILIDADE DO PRODUTO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200
04	AMÁLGAMA CÁPSULA COM 2 PORÇÕES. COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTNHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. ISENTO DA FASE GAMA II. POTE COM 500 CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES.	POTE	32
05	AMÁLGAMA CÁPSULA COM 1 PORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTNHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. ISENTO DA FASE GAMA II. POTE COM 500 CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO.	POTE	32
06	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH, MATERIAL HASTE PLÁSTICA DOBRÁVEL E PONTA ATIVA COM FIBRAS NÃO ABSORVENTES, ISENTOS DE FIAPOS, FORMATO ESFEROIDAL, TAMANHO FINO, TUBO COM 100 UNIDADES.	TUBO	90
07	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS 100% ALGODÃO, PCT COM 500 UND.	PCT	120



08	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA F 20MM, PRODUTO TERMO PLÁSTICO, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	11
09	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA M 28MM, PRODUTO TERMO PLÁSTICO, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	11
10	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA 1º SÉRIE, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	25
11	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA 2º SÉRIE, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	25
12	CONE DE GUTA PERCHA 1ª SÉRIE, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	6
13	CONE DE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE, CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	6
14	CUNHA DE MADEIRA USO ODONTOLÓGICO, ANATÔMICA, PARA RESTAURAÇÕES AMÁLGAMA, IONÔMERO CLASSES I, III, IV. PRODUZIDA EM MADEIRA, LIGEIRAMENTE CÔNCAVA E PONTAS ARREDONDADAS, COM UM LADO RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNHA DE MODO A NÃO LESAR A PAPILA GENGIVAL E GARANTIR UM BOM TRAVAMENTO. INDIVIDUALIZADAS, CORES DIVERSAS E TAMANHOS VARIADOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	110
15	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº 11, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
16	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15
17	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº 15, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
18	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL, DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, CAIXA COM 50 UNIDADES, TAMANHO P.	CX	22
19	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL, DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, CAIXA COM 50 UNIDADES, TAMANHO G.	CX	22
20	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL, DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, CAIXA COM 50 UNIDADES, TAMANHO M.	CX	22
21	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M, BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COMPOSTO POR PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO MULTICAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, SELAGEM TRIPLA.	ROL O	60
22	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M, BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COMPOSTO POR PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO MULTICAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, SELAGEM TRIPLA.	ROL O	60
23	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8CM X 100M, BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COMPOSTO POR PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO MULTICAMADAS DE POLIÉSTER E	ROL O	60



	POLIPROPILENO, SELAGEM TRIPLA.		
24	ROLO DE ALGODÃO, PARA ISOLAMENTO RELATIVO, DE USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	600
25	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML.	UND	450
26	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TUBO CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	620
<b>TOTAL LOTE VI</b>			
<b>LOTE VII – MATERIAL DE CONSUMO</b>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA OU ÁGUA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. INDICADO COMO ADESIVO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA, RESINA, CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. COMPOSTO DE BIS-GMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO OU POLIACELNO, CANFOROQUINONA, ÁGUA, ETANOL E GLICEROL. PRESENÇA DE CARGA, FLÚOR, PENTA, RESINAS DIMETACRILATOS E TRIMETACRILATOS, SILÍCIO AMORFO FUNCIONALIZADO, FOTOINICIADORES, ESTABILIZADORES E HIDROFLUORETO DE CETILÂMINA. FRASCO DE 4 ML A 5,6 ML.	FRA SCO	60
02	ÁGUA OXIGENADA 10VOL	LITR O	15
03	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA A 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML.	CX	380
04	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML.	CX	35
05	ANTISSÉPTICO BUCAL, COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% + FLUORETO DE SÓDIO 0,5%, UTILIZADO EM PROFILAXIA, INFECÇÃO CARIOGÊNICA, GENGIVITE. SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA USO ORAL, SABOR VARIADO. FRASCO COM 1 LITRO.	FRA SCO	60
06	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ, USO ODONTOLÓGICO, PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO TOTAL DA PLACA BACTERIANA, DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA, CAIXA COM 15 ENVELOPES DE 40G.	CAIX A	30
07	CARBONO PARA REGISTRO DE OCLUSÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EMB AL	120



08	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO 20ML, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 20ML.	FRA SCO	10
09	CIMENTO CIRÚRGICO EM PÓ, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, EM AMIANTO, FRASCO COM 50G.	FRA SCO	10
10	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO) LÍQUIDO - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 15ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%; QUE POSSA SER COMBINADO E COMPATÍVEL A REAGENTE LÍQUIDO.	FRA SCO	140
11	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO) PÓ - FRASCO COM APROXIMADAMENTE 38G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA; QUE POSSA SER INCORPORADO E COMPATÍVEL A REAGENTE PÓ.	FRA SCO	140
12	CIMENTO ENDODÔNTICO, COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO, COM 12G E LÍQUIDO EUGENOL, ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES E BHT, COM 10ML.	KIT	12
13	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, SISTEMA PASTA-PASTA. BASE COM 13G E CATALISADORA COM 11G E BLOCO DE MISTURA, INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS. COMPOSIÇÃO: ÉSTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. CATALIZADOR: ETILTOLUENO, SULFONAMIDA, HIDROXICO DE CÁLCIO, OXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COMPOSTA POR 01 PASTA BASE, 01 PASTA CATALISADORA E 01 BLOCO DE MISTURA.	KIT	130
14	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO, NA COR A3, CAIXA CONTENDO 01 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ 10G, 01 FRASCO DE LÍQUIDO 8 ML, 01 DOSADOR DE PÓ E 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR UNIVERSAL.	KIT	110
15	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO DE ATIVAÇÃO TRIPLA, NA COR A3 (FOTOPOLIMERIZAVEL SISTEMA ÁCIDO BASE E AUTOPOLIMERIZAÇÃO), MODIFICADO POR RESINA, COMPOSIÇÃO: 01 FRASCO COM 5G, LÍQUIDO 2,5ML, PRIMER 2ML, GLAZER 2ML, 01 COLHER DOSADORA DE PÓ E 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	KIT	110
16	CLOREXIDINA A 0,12%, SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL.	LITR O	25
17	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CADA ML CONTÉM 40MG DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA (72MG/CARPULE) E 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA BASE (18UG/CARPULLE), CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML.	CX	20
18	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, CADA ML CONTÉM 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA (54MG/CARPULE), 0,03 UI DE FELIPRESSINA (0,054 UI/CARPULE), ISENTO DE SULFITOS, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML.	CX	35



19	CREME DENTAL EM TUBOS DE 90G APRESENTANDO-SE COM 1.500 PPMF DE FLÚOR.	TUB O	3500
20	CREME DENTAL INFANTIL COM 800 A 1.100 PPMF DE FLÚOR; EM TUBOS DE, NO MÍNIMO, 70G.	TUB O	3500
21	CURATIVO ALVEOLAR, PASTA COMPOSTA POR IODOFÓRMIO E PRÓPOLIS PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, FRASCO COM 10G.	FRA SCO	22
22	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA, GEL DE BAIXA VISCOSIDADE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO, COM DUPLA AÇÃO DESSENSIBILIZANTE, PARA O TRATAMENTO DE HIPERESTESIA DENTINÁRIA. SERINGA COM 2,5G + PONTEIRA.	SERI NGA	60
23	DISCO DE LIXA USO ODONTOLÓGICO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, MATERIA PRIMA ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIURETANO, DISCO DE 1/2 POLEGADAS (DIÂMETRO), CAIXA COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES SENDO 05 DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO MÉDIA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO FINA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO SUPERFINA, CORES VARIADAS. DEVEM SER ADAPTÁVEIS A MANDRIL CONVENCIONAL PARAFUSÁVEL PARA BAIXA ROTACÇÃO.	CX	25
24	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL, CONFECCIONADA EM FIOS METÁLICOS.	UND	31
25	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA, NA COR BRANCA.	UND	600
26	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO DE 34 A 38 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO DE 17 A 19CM, ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA, COM PROTETOR DE CERDAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	3500
27	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 3 A 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO DE 28 A 32 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO DE 15 A 17 CM, ANATÔMICA, COM EMPUNHADURA, COM PROTETOR DE CERDAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	3500
28	ESPELHO CLÍNICO BUCAL SEM CABO Nº 05, REDONDO, PLANO, IMAGEM DE PRECISÃO, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL A 135°C.	UND	600
29	FIO DENTAL, EM POLIAMIDA, ENCERADO, NO MÍNIMO 100 METROS.	UND	40
30	FIO SUTURA NYLON COM AGULHA 4.0 SECÇÃO CIRCULAR, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	25
31	FIO SUTURA SEDA COM AGULHA 3.0 SECÇÃO CIRCULAR, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	25
32	FIO SUTURA SEDA COM AGULHA 4.0 SECÇÃO CIRCULAR, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	25
33	FITA ADESIVA HOSPITALAR, INDICADO PARA O FECHAMENTO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÃO 19MMX50M.	ROL O	500
34	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, QUE MUDA SUA COLORAÇÃO APÓS TÉRMINO DO PROCESSO. TAMANHO 19MM X 30M.	ROL O	240



35	FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO, SOLUÇÃO PARA USO MANUAL, FRASCO COM 475ML.	FRA SCO	25
36	FLUOR GEL USO ODONTOLÓGICO, TIPO ACIDULADO A 1,23 %, TIXOTRÓPICO, FRASCO COM 200ML, SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI.	FRA SCO	110
37	FLUOR GEL USO ODONTOLÓGICO, TIPO NEUTRO 2%, TIXOTRÓPICO, FRASCO COM 200ML, SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI.	FRA SCO	110
38	FLUORETO DE SÓDIO, PÓ, POTE COM 1KG.	KG	20
39	GEL ÁCIDO FOSFÓRICO CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL, INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE), SERINGA DE 3G.	UND	410
40	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, PURO, FRASCO COM 10G.	FRA SCO	50
41	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, COM BENZOCAÍNA 200MG/G, PARA APLICAÇÃO ORAL OU NA MUCOSA, POTE COM 12G, SABORES VARIADOS.	POT E	55
42	MATRIZ DE USO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX 5MM X 50CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	ROL O	50
43	MATRIZ DE USO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX 7MM X 50CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.	ROL O	30
44	OBTURADOR PROVISÓRIO PARA FECHAMENTO DE CAVIDADES DENTAIS EM TRATAMENTOS RESTAURADORES E/OU ENDODÔNTICOS, PREVENDO CONTAMINAÇÕES, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO, POTE COM 25G.	POT E	120
45	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% MINERAL, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÕES, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM OS ATRITOS DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM CERCA DE 100 ML, ACOMPANHADOS DE BICOS APLICADORES, ADAPTÁVEIS ÀS CANETAS DE ALTA-ROTAÇÃO, MICRO-MOTOR E CONTRA-ÂNGULO. KIT COMPOSTO POR 01 FRASCO PARA BAIXA ROTAÇÃO E 01 FRASCO PARA ALTA ROTAÇÃO OU 01 FRASCO ÚNICO PARA AMBOS OS USOS; BICOS APLICADORES.	KIT	60
46	PASTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G, KIT COM 2 SERINGAS, CONTENDO UMA PASTA DE GRANULAÇÃO MÉDIA E UMA PASTA DE GRANULAÇÃO FINA.	KIT	90
47	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR PARA USO PROFISSIONAL, COM SABOR, TUBO DE 90G.	TUB O	110
48	PEDRA POMES DE USO ODONTOLÓGICO, EXTRA FINA, POTE DE 100G.	POT E	40
49	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA INTRA-ORAL ULTRA-SPEED, CAIXA COM 150 UNIDADES, TAMANHO ADULTO.	CX	25
50	PONTA ABRASIVA DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, IMPREGNADA COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, KIT COM 8 PONTAS EM 3 FORMATOS (3 CHAMAS, 3 DISCOS E 2 TAÇAS).	KIT	24



51	SUORTE PARA RAIOS-X, PARA DUAS RADIOGRAFIAS PERIAPICAIAS, EM PAPEL CARTÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	12
52	ODOPOVIDONA PVPI TÓPICO 1000ML.	LITRO	25
53	REMOVEDOR DE MANCHAS PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 30ML.	FRASCO	50
54	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1, RESINA MICRO HÍBRIDA OU NANO HÍBRIDA, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, RESTAURAÇÕES INDIRETAS, FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, RESISTENTE ÀS FRATURAS E GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. BISNAGA COM 04G.	BISNAGA	80
55	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2, RESINA MICRO HÍBRIDA OU NANO HÍBRIDA, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, RESTAURAÇÕES INDIRETAS, FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, RESISTENTE ÀS FRATURAS E GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. BISNAGA COM 04G.	BISNAGA	200
56	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3, RESINA MICRO HÍBRIDA OU NANO HÍBRIDA, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, RESTAURAÇÕES INDIRETAS, FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, RESISTENTE ÀS FRATURAS E GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. BISNAGA COM 04G.	BISNAGA	200
57	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2, RESINA MICRO HÍBRIDA, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, RESTAURAÇÕES INDIRETAS, FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, RESISTENTE ÀS FRATURAS E GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. BISNAGA COM 04G.	BISNAGA	45
58	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3, RESINA MICRO HÍBRIDA, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, RESTAURAÇÕES INDIRETAS, FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, RESISTENTE ÀS FRATURAS E GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO, CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. BISNAGA COM 04G.	BISNAGA	30
59	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2, RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V,	BISNAGA	25



	DIRETAS E INDIRETAS, PREENCHIMENTOS, RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS E CONTENÇÕES FIXAS PROVISÓRIAS, RESISTENTE ÀS FRATURAS E GRANDE ESFORÇO MASTIGATÓRIO. BISNAGA COM 4G.		
60	REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO, COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2%, PARA USO MANUAL, FRASCO COM 475ML.	FRA SCO	25
61	SELANTE PARA FOSSULAS, FISSURAS E SULCOS - INDICADO PARA O SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS, EM SERINGAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, LIBERA FLÚOR, POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, ALTOS ÍNDICES DE ADESÃO. KIT COM 5 SERINGAS DE 2G MATIZADO E 20 PONTAS APLICADORAS.	KIT	35
62	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%.	LITR O	10
63	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, SOLUÇÃO DE MILTON.	LITR O	30
64	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO E LIVRE DE EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO, FRASCO COM 10ML.	FRA SCO	25
65	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML.	FRA SCO	70
66	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO. MACIA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA, PARA PROFILAXIA ADAPTÁVEL AO CONTRA ÂNGULO.	UND	230
67	TIRA DE LIXA DE AÇO DE USO ODONTOLÓGICO, 4MM X 130MM, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURAÇÕES DENTAIS, EM AÇO INOXIDÁVEL COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO LATERAL ARREDONDADO, LISO E SEM REBARBAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	120
68	TIRA DE LIXA DE PAPEL PARA POLIMENTO DE RESINA, PACOTE COM 100 TIRAS.	PCT	35
69	TIRA DE POLIÉSTER USO ODONTOLÓGICO PARA AUXILIAR NA CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	110
70	VERNIZ COM FLÚOR A BASE DE RESINA NATURAL OU SINTÉTICA COM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO OU 2,26% DE ÍON FLÚOR COMPATÍVEL COM APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR, FRASCO COM 10ML E ACESSÓRIOS.	FRA SCO	25
71	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, PROTETOR DA POLPA DENTÁRIA E ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO, FRASCO COM 15ML.	FRA SCO	25
<b>TOTAL LOTE VII</b>			
<b>LOTE VIII – BROCAS E LIMAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
01	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 01, ESFÉRICA, BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO PARA CONTRA ÂNGULO.	UND	80
02	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 329, PERIFORME, BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO.	UND	60





03	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04, ESFÉRICA, BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO PARA CONTRA ÂNGULO.	UND	80
04	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06, ESFÉRICA, BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO PARA CONTRA ÂNGULO.	UND	80
05	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA Nº 701 FGOS, DE AÇO CRABONO, ALTA ROTAÇÃO.	UND	30
06	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA Nº 702 FGOS, DE AÇO CRABONO, ALTA ROTAÇÃO.	UND	30
07	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08, ESFÉRICA, BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO PARA CONTRA ÂNGULO.	UND	30
08	BROCA ZECRYA, FORMATO TRONCO-CÔNICO E COM PONTA ATIVA, TAMANHO EXTRA LONGO, 28MM.	UND	30
09	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1013, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60
10	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1014, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60
11	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1015, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60
12	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG 1016, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60
13	BROCA DIAMANTADA FG 1033, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60
14	BROCA DIAMANTADA FG 1034, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60
15	BROCA DIAMANTADA FG 1092, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60
16	BROCA DIAMANTADA FG 1093, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60
17	BROCA DIAMANTADA FG 2143, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60
18	BROCA DIAMANTADA FG 3118, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60
19	BROCA DIAMANTADA FG 3138, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60
20	BROCA DIAMANTADA FG 3168, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60
21	BROCA DIAMANTADA FG 3195, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	60
22	BROCA GATES GLIDDEN Nº 2, CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	22
23	BROCA GATES GLIDDEN Nº 3, CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	22
24	BROCA GATES GLIDDEN Nº 4, CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	22
25	BROCA GATES GLIDDEN Nº 5, CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	22
26	BROCA GATES GLIDDEN Nº 6, CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	22
27	BROCA SHOFU PARA POLIMENTO DE RESINA, FABRICADA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO MICROGRANULADO, AUTOCLAVÁVEL.	UND	55
28	LIMA HEDSTROEM 21MM 1ª SÉRIE, EM AÇO INOXIDÁVEL, KIT COM 6 UNIDADES.	KIT	1
29	LIMA HEDSTROEM 25MM 1ª SÉRIE, EM AÇO INOXIDÁVEL, KIT COM 6 UNIDADES.	KIT	1



30	LIMA HEDSTROEM 31MM 1ª SÉRIE, EM AÇO INOXIDÁVEL, KIT COM 6 UNIDADES.	KIT	1
31	LIMA K PARA ENDODONTIA 21MM FILE 1ª SÉRIE, EM AÇO INOXIDÁVEL, KIT COM 6 UNIDADES.	KIT	20
32	LIMA K PARA ENDODONTIA 21MM FILE 2ª SÉRIE, EM AÇO INOXIDÁVEL, KIT COM 6 UNIDADES	KIT	20
33	LIMA K PARA ENDODONTIA 25MM FILE 1ª SÉRIE, EM AÇO INOXIDÁVEL, KIT COM 6 UNIDADES.	KIT	20
34	LIMA K PARA ENDODONTIA 25MM FILE 2ª SÉRIE, EM AÇO INOXIDÁVEL, KIT COM 6 UNIDADES.	KIT	20
35	LIMA K PARA ENDODONTIA 31MM FILE 1ª SÉRIE, EM AÇO INOXIDÁVEL, KIT COM 6 UNIDADES.	KIT	20
36	LIMA K PARA ENDODONTIA 31MM FILE 2ª SÉRIE, EM AÇO INOXIDÁVEL, KIT COM 6 UNIDADES.	KIT	20
37	LIMA PARA OSSO TIPO SELDIN Nº 12, PONTA DUPLA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UND	30
<b>TOTAL DO LOTE VIII</b>			